



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Gabinete do Secretário

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2025
DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável		
CNPJ: 42.673.279//0001-14		
SIGLA SEIJES	UO/UG 60010 / 600100	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: Rua do Catete, nº 190 – Catete – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 22.220-000
TELEFONE:	EMAIL: seijes@seijes.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.seijes.rj.gov.br		

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 47.377.538/0001-83		
SIGLA FUNJOVEM	UO/UG 60610 / 606100	GESTÃO: 0007
NATUREZA JURÍDICA: Fundo Público da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO: SEIJES	
ENDEREÇO: Rua do Catete, nº 190 – Catete – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 22.220-000
TELEFONE:	EMAIL: seijes@seijes.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.seijes.rj.gov.br		

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		
CNPJ: Não possui inscrição		

SIGLA FUNDEPI	UO/UG 60620 / 606200	GESTÃO: 0007
NATUREZA JURÍDICA: Fundo Público da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO: SEIJES	
ENDEREÇO: Rua do Catete, nº 190 – Catete – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 22.220-000
TELEFONE:	EMAIL: seijes@seijes.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.seijes.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável – SEIJES e no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, referente às atividades desenvolvidas durante o exercício de 2025, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 48.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao artigo 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

Cabe destacar que a SEIJES foi criada através do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, conforme DOERJ de 01/01/2023, folhas 02. Com sua estrutura às folhas 03, artigo III, alínea B.

O presente documento está estruturado em mais seis tópicos, de modo a informar essas principais ações e outros procedimentos, conforme segue:

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

A seguir apresento os resultados dos trabalhos listados no Quadro 5 – Atividades da Unidade de Controle Interno – PLANAT/2026.

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Status
1	Natureza jurídica e do negócio jurídico.	Verificar se a Secretaria cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação, ou similar.	Art. 10º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	Realizado
2	Relatório Anual de Atividades – RANAT	Elaborar o RANAT de 2025, apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela da Unidade de Controle Interno.	Art. 6º da Resolução CGE nº 70/2020	Realizado
3	Prestação de Contas Anual exercício 2026.	Acompanhar a instrução processual da Prestação de Contas e opinar sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Art. 16, V, do Decreto nº 43.463/2012 Art. 4º da Resolução CGE nº 55/2020	Em implementação
4	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT das ações que serão desenvolvidas no ano de 2026.	Art. 8º, §1º, da Resolução CGE nº 70/2020	Realizado

5	Orientação / Assessoramento	Orientar os servidores no desempenho de suas funções, auxiliando a tomada de decisão, e assegurando a adequação dos atos de gestão à legislação pertinente e aos resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Art. 16, VI a VIII e XI, do Decreto nº 43.463/2012	Realizado
6	Acompanhamento das recomendações e solicitações da Controladoria Geral do Estado	Acompanhar o atendimento das recomendações e solicitações emitidas pela CGE, evitando o não atendimento das recomendações.	Art. 16 do Decreto nº 46.873/2019 Art. 5º do Decreto nº 47.039/2020	Realizado
7	Acompanhamento das determinações e solicitações do Tribunal de Contas do Estado	Acompanhamento do atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores envolvidos e imputação de penalidade aos gestores.	Art. 16, XIII, do Decreto nº 43.463/2012	Realizado
8	Acompanhamento em processos licitatórios selecionados	Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações previstas no Plano Anual de Suprimentos, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Decreto nº 46.642/2019 Decreto nº 47.242/2020	Realizado
9	Acompanhamento da execução financeira de convênios e contratos.	Verificar a regularidade dos procedimentos nas fases de execução dos convênios e contratos celebrados pela Autarquia.	Art. 16, III, do Decreto nº 43.463/2012 IN AGE nº 44/2018 IN AGE nº 45/2018	Realizado
10	Acompanhamento dos pagamentos dos passivos de exercício anteriores.	Avaliar o atendimento das recomendações feitas nos relatórios de auditoria, quanto ao pagamento em ordem cronológica.	Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 37/2021.	Realizado
11	Acompanhamento das concessões, pagamentos e prestação de contas de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Verificar a regularidade das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Art. 16, III, do Decreto nº 43.463/2012 Decreto nº 3.147/1980	Realizado
12	Acompanhamento da Gestão de Material e Patrimônio	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles instituídos para a gestão de materiais e bens móveis.	Art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Art. 16, III, do Decreto nº 43.463/2012	Realizado
13	Acompanhamento da aplicação dos recursos descentralizados	Verificação se os recursos descentralizados estão sendo efetivamente utilizados e se as prestações de contas cumprirão a legislação pertinente.	Decreto nº 42.436/2010 IN AGE nº 24/2013	Realizado
14	Acompanhar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo	Verificar junto às áreas envolvidas, a implementação das soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas.	Artigo 74, IV da Constituição Federal; Art. 16, XIII, do Decreto nº 43.463/2012	Sem ocorrência

15	Acompanhar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/2022.	Verificar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto nº 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Acórdão nº 010695/2023-PLEN, do Tribunal de Contas do Estado	Não Aplicável
16	Acompanhar a qualificação dos membros da equipe de servidores da Unidade de Controle Interno – UCI para realização da análise contábil.	Verificar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade.	Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Realizado

Os trabalhos foram realizados por demanda e por exames com base em testes, cuja metodologia empregada teve a aplicação das seguintes técnicas de Auditoria: Indagação Escrita e Oral; Exame documental; e Exame dos Registros.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT

Trabalhos de Auditoria Interna		Objetivo	STATUS
1	Elaboração de PAA 2026	Elaboração do PAA	Em implementação
2	Análise dos processos de prestação de contas de adiantamento	Verificar a legalidade	Realizado
3	Análise de processos de prestação de contas de descentralização de créditos	Verificar a legalidade e conformidade.	Realizado
4	Demais demandas oriundas do Gabinete do Secretário	Cooperação, atendimento a solicitações diversas,, verificar legalidade e conformidades.	Realizado
5	Patrimônio e Almoxarifado	Avaliar os mecanismos de controle	Não realizado
6	Licitações e Contratos	Análise e orientações aos servidores	Realizado
7	TCE/RJ	Atendimentos as Demandas do TCE/RJ	Não se aplica

O bjetivando a realização dos trabalhos de Auditoria com status de “Não Realizado”, a secretaria está empenhando-se na estrutura funcional para melhorar ao atendimento das demanadas de Auditoria.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Foram realizadas ações de Capacitação por essa Assessoria de Controle Interno, conforme quadro abaixo:

Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participante
Introdução à Auditoria Financeira - Maio / 2025 - ECG	24h	Exercício	Elizeu Oliveira Dias
Procedimentos Contábeis e Orçamentários - Maio /2025 - ECG	24h	Exercício	
Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Maio / 2025 – TCE/RJ	9h	Exercício	
3º Encontro Nacional de Auditoria Financeira - Julho / 2025 – TCE/BA	20h	Exercício	
Curso de Diagnóstico Contábil com Base no Plano de Contas aplicado ao Setor Público- Julho / 2025 – SEFAZ/RJ	12h	Exercício	
Auditoria Financeira no Setor Público do planejamento a execução	24 h	Exercício	

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participante
Procedimentos Contábeis e Orçamentários - Maio /2025 - ECG	24h	Exercício	Robson Nascimento Santos
Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Maio / 2025 – TCE/RJ	9h	Exercício	

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório Anual de Atividade – RANAT foi desenvolvido para apresentar os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna, conforme definido na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020. Porém não foi relatado e mensurado o tempo destinado à orientação dos servidores para o melhor desempenho de suas atividades.

As recomendações foram em função de análises executadas e transmitidas por meio de Comunicações Internas, Notas Técnicas e Despachos Processuais, acreditando ter contribuído para melhoria da gestão e cuidado com a coisa pública.

Entendo que o presente Relatório está em condições de ser encaminhado ao Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável – SEIJES, para ciência e posteriormente remetido à Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ, no endereço SEI: CGE/SUPCON, conforme Resolução CGE nº 70/2020.

Por oportuno, solicito que o presente Relatório seja disponibilizado no Portal de Transparência, conforme previsto no Manual de Transferência Ativa da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026.

Elizeu Oliveira Dias
Assessor de Controle Interno-SEIJES

